

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO: Instituto da Oportunidade Social
NOME DO PROJETO: Inclusão produtiva de jovens da Zona Leste no mundo do trabalho
DIRETRIZ DO PROJETO: Diretriz Geral
3: TRABALHO E RENDA
3.1. Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Histórico da OSC: O Instituto da Oportunidade Social - IOS é uma associação sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. Fundado em 1998, o IOS possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Joinville. Possui como missão buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e de pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho. Atende adolescentes a partir de 14 anos de idade até jovens com 29 anos, e também pessoas com deficiência a partir de 16 anos de idade, que estejam cursando a partir do último ano do ensino fundamental ou já tenham concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino, e que se encontrem em maior vulnerabilidade social. Todo o atendimento fornecido pelo IOS é realizado de forma gratuita aos beneficiários. O IOS atua há 23 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente. Nesses 23 anos, o IOS já capacitou mais de 40 mil alunos e mais de 7 mil pessoas foram empregadas nos últimos de 5 anos. O IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos.

De forma geral, os beneficiários possuem acesso aos seguintes elementos pedagógicos:

- Formação profissional em diversos cursos das áreas de administração ou tecnologia da informação, com aulas de segunda a sexta-feira, durante 1 semestre, no contra turno escolar.
- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais.
- Aulas de extensão escolar em português e matemática.
- Atendimento na equipe psicossocial, conforme demanda. A equipe é composta por assistentes sociais, psicóloga e psicopedagoga.
- Ajuda de custo para o vale transporte, benefício este concedido, após análise, aos beneficiários em maior vulnerabilidade social.
- Kit lanche em algumas Unidades de Atendimento.
- Ao término da formação, o beneficiário passa a ser atendido pela equipe de Empregabilidade, especializada em inclusão de adolescentes e jovens na conquista do primeiro emprego.
- Durante a formação, os pais ou responsáveis são envolvidos em encontros que abordam temas sobre cidadania, educação profissional e empregabilidade, de forma que eles possam apoiar e incentivar seus filhos a frequentarem as aulas, diminuindo a evasão e aumentando as oportunidades de transformação social para a família.

Em 2021, 1410 adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos pelo IOS foram incluídas no mercado de trabalho. Isto representou um aumento de 54% na renda familiar, considerando um núcleo familiar de 3 pessoas. Dados expressivos para um ano assolado por uma pandemia mundial, cujas famílias brasileiras viram sua situação econômica se deteriorar e as desigualdades já existentes foram potencializadas no país.

Além disso, o IOS já formou e incluiu mais de 1200 pessoas com deficiência em oportunidades no mercado de trabalho, através do Programa de Formação Customizada para Pessoas com Deficiência, criado em 2009.

Todo o impacto social proporcionado pelo IOS só é possível porque o Instituto sempre buscou trabalhar em rede. Atualmente, parcerias com os Fundos Municipais e Estaduais da Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes proporcionam aproximadamente 60% de todas as vagas de atendimento que são oferecidas pelo Instituto.

Parcerias com outras Organizações Sociais, e com Faculdades e Universidades, proporcionam novas Unidades de Atendimento do IOS em regiões com importante demanda de beneficiários, onde estas organizações cedem o espaço físico ocioso, e o IOS aloca toda equipe de atendimento.

E parcerias com empresas privadas, que proporcionam o restante das vagas de atendimento, aproximadamente 40%, e, principalmente, contribuem com a sustentação financeira de todo o BackOffice do Instituto, alinhando desenvolvimento de estratégia de negócios com impacto social, através da educação, da formação profissional, e da geração de emprego e renda.

No IOS, transparência é fundamental. Toda a contabilidade do Instituto é realizada por um escritório contábil especialista no Terceiro Setor, e os relatórios são auditados pela PricewaterhouseCoopers. Anualmente, o IOS apresenta os seus resultados de impacto social através de relatório de atividades, seguindo as diretrizes do GRI – Iniciativa de Reporte Global.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

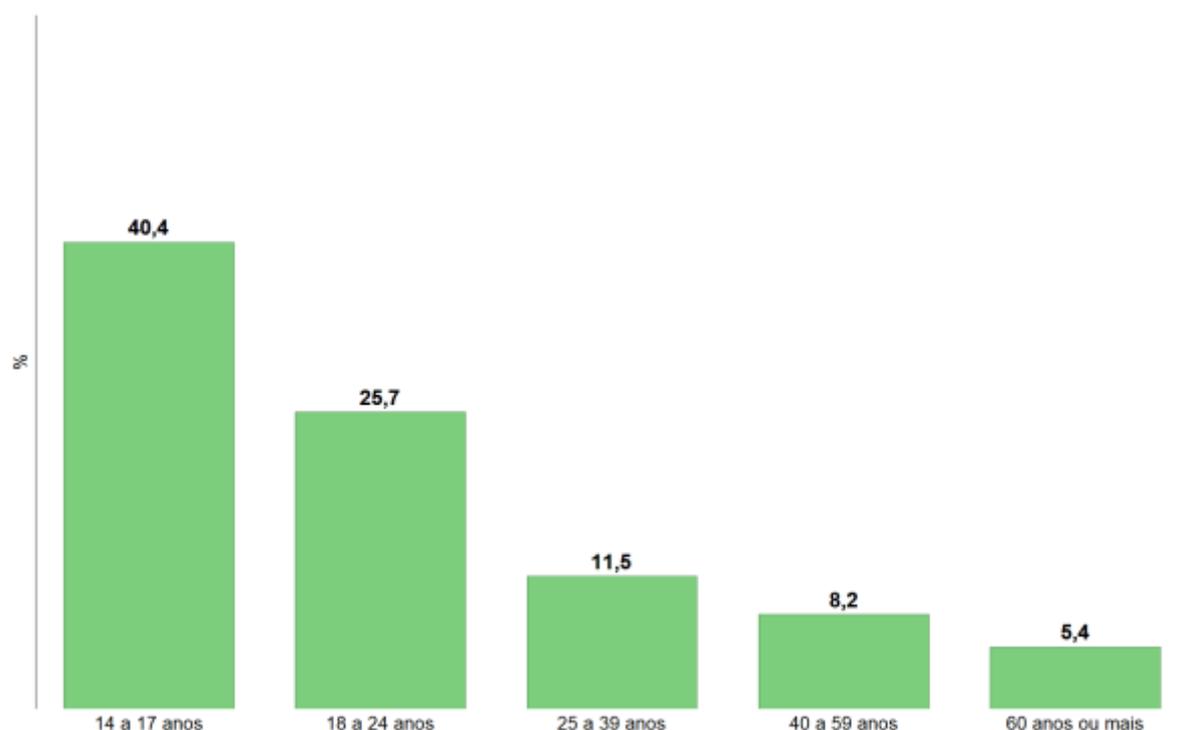
Apresentação e Justificativa do projeto:

Cenário - Emprego e a juventude

A taxa de desocupação no Brasil – 3º trimestre de 2021, recuou um pouco (12,6%) em relação ao segundo trimestre (14,2%), quando comparada com o 3º trimestre de 2020 (14,9%) a taxa teve uma diminuição de 2,3 percentual. São 13,5 milhões de desempregados atualmente, segundo o IBGE. Lembrando que no primeiro trimestre de 2021 o país atingiu a maior taxa da série histórica, iniciada em 2012.

Taxa de desocupação (%) por grupos de idade

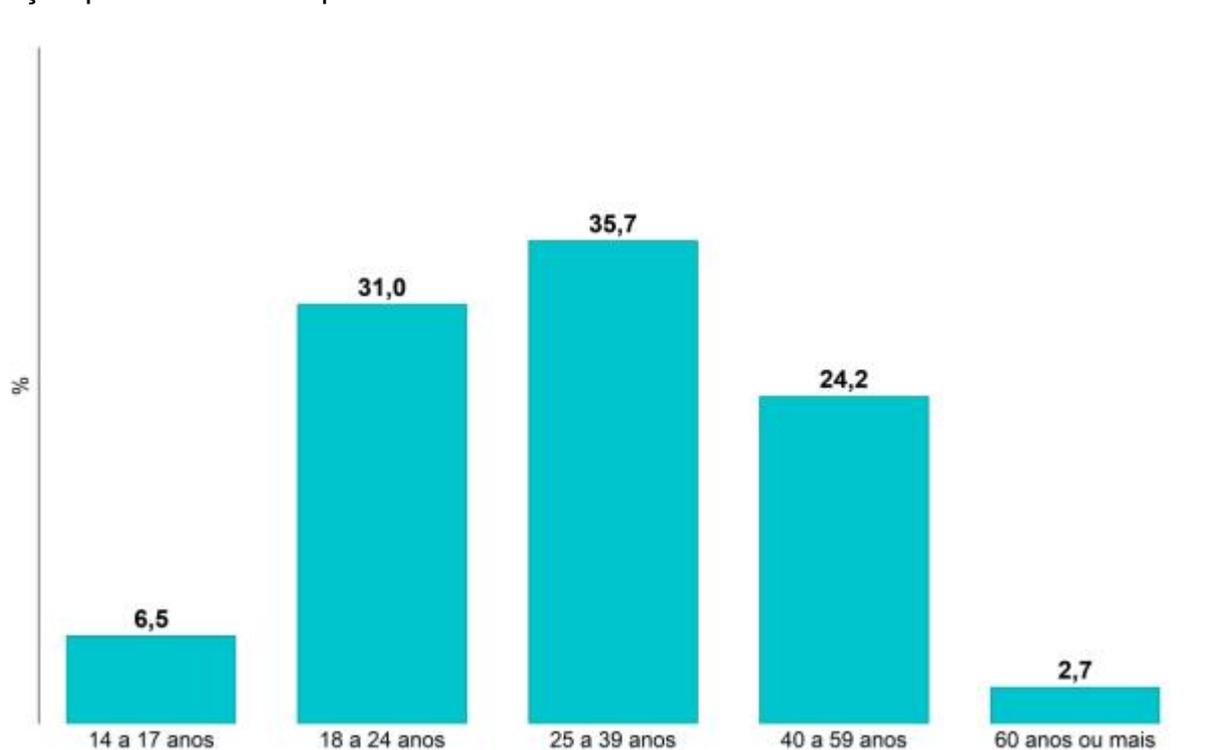
Quando observamos a taxa de desocupação por grupo etário, dados do terceiro trimestre de 2021, é possível observar que a desocupação dos jovens de 14 a 17 anos (40,4%) e de 18 a 24 anos (25,7%) têm patamares elevados em relação a taxa média total (12,6%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Distribuição percentual das pessoas desocupadas

Quando observamos a distribuição percentual do total de pessoas desocupadas no país, por grupos de idade, no 3º trimestre de 2021, o grupo de 14 a 17 anos de idade representava 6,5% e os jovens de 18 a 24 anos eram 31%. Esses dados já demonstram o quanto a juventude brasileira é afetada pelo recesso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

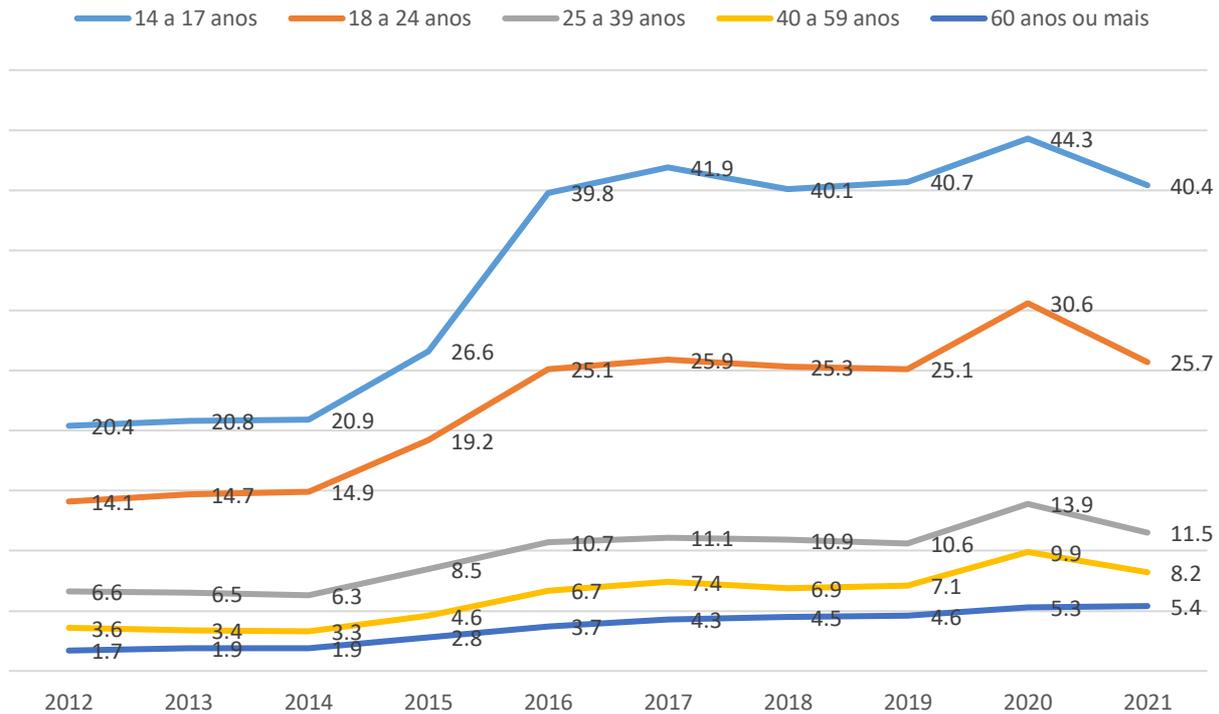
Série histórica – taxa de desocupação por grupos de idade

A taxa de desocupação dos jovens nos grupos de idade 14 a 17 anos e 18 a 24 anos apresentam uma linha crescente destacada na série histórica dos segundos trimestres de 2012 até 2021. O quadro abaixo ilustra as diferenças existentes entre as taxas de desocupação nos diversos grupos etários, com destaque para o alarmante cenário na juventude brasileira.

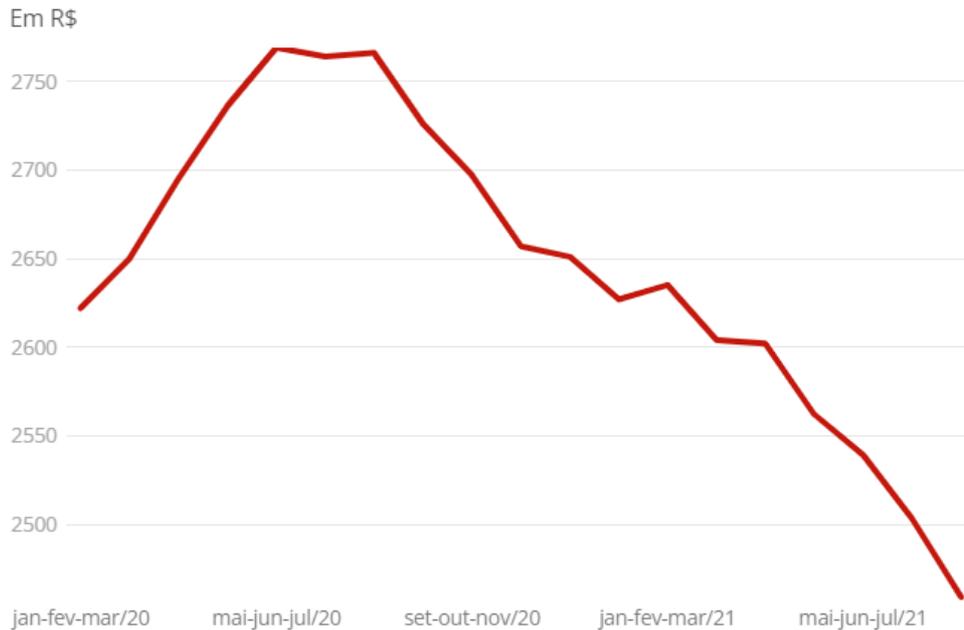
Grupos de idade	3º Trimestre									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
14 a 17 anos	20,4	20,8	20,9	26,6	39,8	41,9	40,1	40,7	44,3	40,4
18 a 24 anos	14,1	14,7	14,9	19,2	25,1	25,9	25,3	25,1	30,6	25,7
25 a 39 anos	6,6	6,5	6,3	8,5	10,7	11,1	10,9	10,6	13,9	11,5
40 a 59 anos	3,6	3,4	3,3	4,6	6,7	7,4	6,9	7,1	9,9	8,2
60 anos ou mais	1,7	1,9	1,9	2,8	3,7	4,3	4,5	4,6	5,3	5,4

Em todos os grupos etários consta um histórico de elevação da desocupação. Mas o grupo que abrange os jovens – 14 a 24 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, uma leitura mais visual do quadro anterior.

Série histórica - 3º Trimestre



Apesar da queda do desemprego no 3º trimestre de 2021, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido. Em parte esse dado reflete a geração de vagas precárias, em parte traduz a inflação que vem acumulando ao longo dos meses. Abaixo, o gráfico retrata o rendimento médio, que vem encolhendo.



Fonte: IBGE

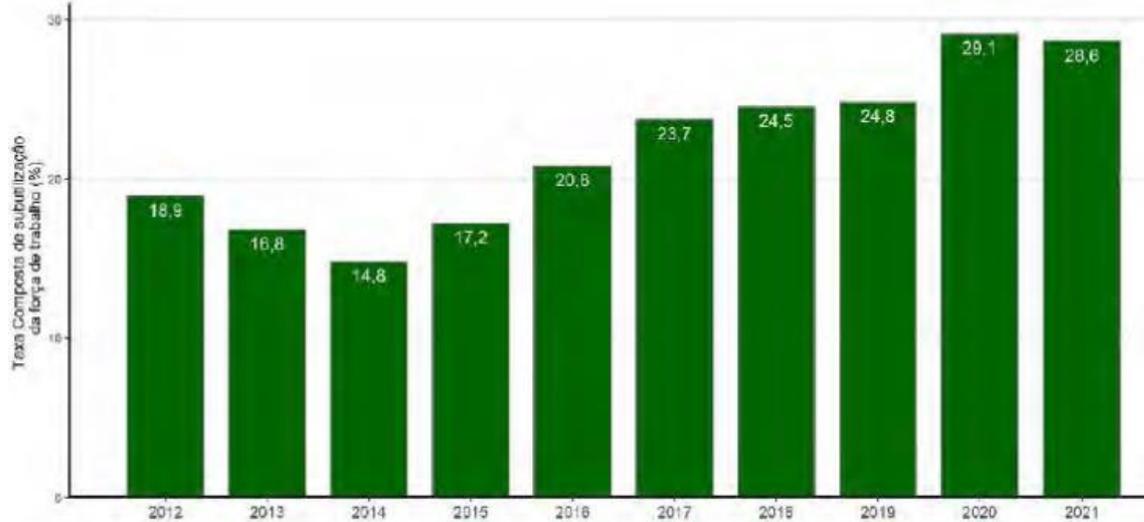
O rendimento médio do trabalhador (descontada a inflação) ficou em R\$ 2.459, uma redução de 11,1% em relação ao mesmo trimestre de 2020. É o menor rendimento médio desde o final de 2012.

Contexto socioeconômico – subutilização da força de trabalho e informalidade

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em junho de 2021 foi de 28,6% (32,2 milhões de pessoas subutilizadas), lembrando que no trimestre anterior foi a maior taxa da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho. Abaixo, a taxa composta de subutilização da força de trabalho nos trimestres terminados em junho.



O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

A taxa de informalidade foi de 40,6% da população ocupada, ou 35,6 milhões de trabalhadores informais. No trimestre anterior, a taxa havia sido 39,8%. O aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Mercado de Tecnologia no Brasil

No entanto, de acordo com a consultoria IDC Brasil, o mercado de TI (Tecnologia da Informação), cresceu 8,5% no país em 2021. O motivo se deve à presença no ecossistema virtual e à migração dos consumidores para o virtual. A internet ganhou mais de 15 milhões de novos usuários, tornando o Brasil relevante ante os países vizinhos na América Latina. A indústria de TI continua sendo um motor econômico e, inclusive, deu suporte a outras verticais para que se modificassem e impulsionassem os processos de negócios.

“Para 2022, esperamos um aumento continuado nos gastos com TI, com um crescimento médio de 9,4%, à medida que as tecnologias permitiram, modificaram e aceleraram a dinâmica de continuidade dos negócios”, afirma Ricardo Villate, vice-presidente do grupo IDC para a América Latina.

Enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego,

considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens, mesmo no cenário de desemprego nacional.

Links dos dados apresentados acima:

<https://patrocinados.estadao.com.br/medialab/releaseonline/releasegeral-releasegeral/mercado-de-tecnologia-com-aumento-nos-ultimos-anos-marcas-se-firmam-no-setor/>

<https://www.telesintese.com.br/idc-preve-crescimento-de-94-nos-investimentos-em-ti-em-2022/>

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>

Itaquera e região

A unidade do IOS para o projeto está localizada no distrito de Itaquera que, segundo o índice Paulista de Vulnerabilidade Social (Fundação SEADE) exposto no Edital de Chamamento Público Nº 002/CMDCA/SP/2021, apresenta um alto indicador (3,0) de vulnerabilidade social e econômica.

Em busca de oportunidade de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, jovens de diversos outros distritos se matriculam e participam dos projetos do IOS. As localizações das unidades facilitam o descolamento dos jovens, pois em geral estão próximas a estações de metrô ou trens e também há grande fluxo de linhas de ônibus no entorno. Esse é um cenário que não se restringe apenas a unidade de Itaquera. Todas as unidades do IOS possuem essa característica em seu público atendido.

No último atendimento tivemos jovens de diferentes distritos inscritos na unidade de Itaquera, diversos desses distritos possuem altos índices de vulnerabilidade social, Itaim Paulista e Lajeado com médias no IPVS de 3,9, Guaianazes com 3,5, Cidade Tiradentes 3,7, São Miguel Paulista com 3,2 e Ermelino Matarazzo com 3,1, são exemplos deles.

Diante desse cenário, o projeto em questão se faz necessário, tanto pelo local onde está inserida a unidade Itaquera do IOS, como pela capacidade da unidade em atender jovens de baixa renda que vivem em diversos outros distritos com alto índice de vulnerabilidade social.

Com o levantamento dos bairros contemplados no último atendimento foi possível extrair um mapa do portal GeoSampa com a indicação dos distritos impactados pelo trabalho do IOS na Unidade Itaquera, demonstrando a abrangência do projeto no extremo leste da cidade.



Fonte: GeoSampa.

A partir dos dados apresentados acima, o Instituto da Oportunidade Social, considera este projeto de suma importância para a formação técnica profissional e apoio ao ingresso no mercado de trabalho de jovens de 14 a 17 anos, como aponta a Diretriz 3 do edital FUMCAD 002/2021.

9

3. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Objetivo Geral:

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da **formação técnica/metodológica** em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e **humana** no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico e temas transversais relacionados a uma cidadania participativa, para adolescentes entre 14 e 17 anos, na zona leste.

Objetivo Específico:

- Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.
- Assegurar a frequência dos jovens no curso de formação profissional.
- Qualificar profissionalmente os jovens ingressantes.
- Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

Abrangência Geográfica:

Os atendimentos serão realizados nos bairros de **Itaquera** (região de altíssima vulnerabilidade social do município de São Paulo).

Características da região: Itaquera é um distrito situado na zona leste de São Paulo, e administrado pela subprefeitura de Itaquera. Juntamente com os bairros Cidade Líder, José Bonifácio e Parque do Carmo forma um conglomerado vulnerável. A unidade IOS atenderá alunos das subprefeituras de Itaquera, Cidade Tiradentes, Guaianases, São Miguel Paulista, Aricanduva, Ermelino Matarazzo, Arthur Alvim e Itaim Paulista. No local há muito comércio popular, com pequenos empreendedores irregulares, conta também com o Hospital Valdomiro de Paula (Hospital Planalto), o Terminal Itaquera, o Parque do Carmo e uma quantidade significativa de bairros em precárias condições de subsistência. O transporte no local é insuficiente para suprir toda a demanda, resultando em superlotação de coletivos diariamente, além de grandes congestionamentos em diversas ruas do bairro durante o dia e principalmente nos horários de pico levando em consideração que Itaquera é considerado um bairro dormitório.

Critérios para escolha de beneficiários diretos:

Critérios - Processo seletivo

No momento da seleção dos alunos, o Pilar Pedagógico do IOS adota 4 (quatro) critérios principais, são eles:

1. Renda familiar e condições socioeconômicas: com relação ao aspecto socioeconômico, a renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.
2. Escolaridade: para ingressar nos cursos oferecidos, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O jovem precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino.
3. Faixa Etária: Avalia-se a idade, priorizando jovens que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária descrita no projeto.
4. Para fins de “desempate” consideramos como aprovados, os candidatos que fazem parte de grupos minorizados.

Etapas – Processo Seletivo

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 5 etapas, conforme descrito abaixo:

1. Preenchimento da ficha de inscrição;
2. Entrega de documentos, tais como: RG e CPF do jovem e do responsável, declaração escolar, comprovante de residência, como conta de água, luz, telefone e renda, extrato bancário, dentre outros;
3. Declaração Escolar: Verifica-se por meio de declaração escolar se o jovem é aluno ou conculinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares;
4. Identificação do nível de vulnerabilidade social: com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do candidato por meio de seus comprovantes de renda. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social por meio dos documentos entregues, prioriza-se grupos minorizados;
5. Divulgação do resultado: é divulgado no site do Instituto a lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória, o

jovem que não comparece nesse primeiro dia para assinar o seu termo de compromisso com o instituto perde sua vaga.

Beneficiários Diretos:

Serão diretamente beneficiados até **120 (cento e vinte)** adolescentes, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 1 (um) ano, divididos da seguinte maneira:

Itaquera:

3 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 jovens cada = 60 jovens
Subtotal: 60 jovens por semestre x 2 semestres = 120 jovens no ano.

Total: 60 adolescentes por semestre / 120 no ano.

Os bairros dos atendidos apresentam uma grande variedade geográfica na zona leste, mas com o levantamento do último atendimento que a Unidade IOS Itaquera teve, é possível elencar os seguintes: Jardim Lapena, Vila Verde, Cidade Tiradentes, Itaim Paulista, Vila Brasil, Cidade Antônio Estevão de Carvalho, Cidade Líder, Vila Aurea, Jardim Santa Teresinha, Vila Jussara, Parque Boturussu, Itaquera, Vila Nova Curuca, Jardim Augusto, Guaianases, Parada XV de Novembro, Lageado, Vila Popular e Conjunto Habitacional Inácio Monteiro.

Beneficiários Indiretos:

A população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no mínimo 408 (quatrocentos e oito) pessoas, sendo:

- **Famílias dos jovens capacitados:** Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar;
- **Empresas locais:** O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;
- **Comunidades e Município:** O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades;
- **Terceiro Setor:** O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.
- **Comunidade escolar:** contribuição para atenuar problemas recorrentes e estruturais do ensino médio, como permanência e evasão escolar, através do engajamento dos jovens, no contra turno escolar, dentro de uma perspectiva de ensino integral, com conteúdos atrativos no âmbito da formação profissional e humana.

Plano de Trabalho Anual												
Atividades / Mês	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
1.Composição da Equipe Multidisciplinar												
2.Produção de uniformes.												
3.Divulgação e Inscrições												
4.Realização do Curso em Itaquera*												
5.Empregabilidade												

*O circuito de palestras ocorre dentro do semestre letivo. As datas dependem da demanda de voluntariados acordada com as empresas no decorrer das aulas. A carga horária é de 24h horas, se o aluno conseguir participar de todas as oportunidades oferecidas.

Carga horária das atividades por turma ou grupos:

Ministrado de segunda à sexta-feira no contra turno escolar, o curso tem duração de quatro horas diárias, sendo duas horas reservadas aos conteúdos de TIC e duas horas ao conteúdo de extensão, que compreende as aulas de Comunicação e Expressão, Matemática e Temas Transversais. No final do semestre o curso contempla, em média, uma carga horária de 300 horas.

As 3 turmas de cada semestre serão distribuídas entre o período da manhã e da tarde – com os seguintes horários: manhã - 08h00 às 12h00; tarde - 13h00 às 17h00. Tanto o modelo EAD como o semipresencial, seguem a mesma grade horária. Lembrando que a plataforma de aprendizagem (Moodle) fica disponível 24h por dia, 7 dias por semana, permitindo que o aluno desenvolva as atividades que são online em horários flexíveis, de acordo com a sua realidade.

Número de turmas, grupos e/ou eventos:

3 turmas por semestre x 2 semestres letivos = 6 turmas no total, levando em conta 1 ano do projeto.

Carga horária para temas extracurriculares:

1) **Soft Skills:** através de atividades, workshops, palestras e oficinas são debatidos uma variedade de temas relacionados a Cidadania, Comportamento e Empregabilidade. Dentre os objetivos gerais estão: valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital; valorizar as diversas manifestações artísticas

e culturais, das locais às mundiais; valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais, apropriar-se de conhecimentos e experiências; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação.

Abaixo estão elencados alguns temas macros abordados:

- Ética, Direitos e Deveres
- Sustentabilidade
- Diversidade
- Inclusão e Acessibilidade
- Voluntariado e Solidariedade
- Consumo Consciente
- Comunicação
- Pensamento Crítico
- Liderança
- Atitudes Positivas
- Trabalha em Equipe
- Relacionamento Interpessoal
- Resolução de Problemas
- Busca de Conhecimento
- Processo Seletivo
- Apresentação Pessoal e Postura
- Jornada Profissional e Feedback

Lembrando que esses conteúdos apresentam uma flexibilidade maior, sendo sempre atualizado conforme surgem os debates na sociedade, mantendo o curso antenado ao mundo vivido. A carga horária semestral é de **18 horas**.

- 2) Além disso, tem o Circuito de Palestras que aborda temas atuais referente ao mercado de trabalho, sociedade, comportamento, tecnologia, etc. Em decorrência da pandemia e a transição para atividades online, no caso do circuito de palestras, as oportunidades de participação ampliaram. As duas ações que envolvem palestras, “Pausa para o Cafezinho” e “DellConecta” abarcam 8 encontros cada por semestre, com duração de 1h30 por evento. Isso equivale a dizer que, se o aluno participa de todas as palestras, acrescenta **24 horas** de conteúdo extracurricular.

Com isso, é possível afirmar que os alunos se deparam com temas extracurriculares em torno de **42 horas semestrais**.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS:

5. Roteiro pedagógico

Mês 01: Contratação/alocação da equipe para atuar no processo de divulgação, inscrição, seleção, matrícula e realização do curso. Produção de uniformes.

Mês 02: Divulgação, inscrições e processo seletivo.

Mês 03, 04, 05: Realização do curso de Gestão empresarial com software ERP TOTVS – 1º semestre.

Mês 06 e 07: Final do curso (1º semestre) de Gestão empresarial com software ERP TOTVS, apresentação dos TCCs e Formatura. Divulgação, inscrição e processo seletivo do segundo semestre letivo.

Mês 08, 09, 10 e 11: Realização do curso de Gestão empresarial com software ERP TOTVS – 2º semestre.

Mês 12: Final do curso (2º semestre) de Gestão empresarial com software ERP TOTVS, apresentação dos TCCs e Formatura.

Mês 01 ao 12: Empregabilidade é um processo transversal que envolve monitoramento de vagas, contato com as empresas, conteúdos para os alunos, levantamento de currículos, indicação para processos seletivos, etc.

Estrutura pedagógica do projeto e do curso

A partir de uma formação com carga horária média de 300 horas por semestre, o curso trabalha a análise e discussão dos principais fluxos, processos e tarefas nos setores de compras, estoque, faturamento e financeiro de uma empresa, relação dos principais processos e rotinas administrativas com situações cotidianas, aplicação prática dos principais conceitos vistos ao longo do curso por meio do ERP TOTVS e de ferramentas do Microsoft Office. Ao final do curso os(as) alunos(as) realizam um TCC, simulando o dia a dia de uma empresa.

O curso não exige conhecimentos prévios da(o) ingressante que, ao término, estará apta(o) a integrar setores de compras, estoque, faturamento e financeiro dando suporte às tarefas que fazem parte da rotina desses setores.



Componentes Curriculares: Gestão empresarial com software ERP TOTVS



Extensão Escolar

O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal. Desta forma, o programa se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade dos jovens participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas.

Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

As aulas de Temas Transversais têm como objetivo proporcionar aos alunos um espaço para discussão, reflexão e consequente aprendizado acerca de temas de fundamental importância para a formação profissional e estão organizadas em três eixos – Cidadania, Desenvolvimento Comportamental e Empregabilidade.

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo à aproximação da família para motivar alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do jovem, no decorrer para acompanhamento do jovem quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entrega das notas.

Ao final do semestre, é ainda realizado um evento de formatura, onde os pais acompanham a entrega de certificado dos aprovados. Esta ocasião é importante para fortalecer a relação do projeto com a família e estimular o reconhecimento e motivação dos jovens em busca das oportunidades de um futuro melhor.

Todas as turmas recebem:

- Material didático: Apostilas + caderno de exercícios de T.I e Extensão;
- Aplicação de avaliações modulares periódicas;
- Avaliação final de notas para aprovação/reprovação dos alunos;
- Certificado para os participantes aprovados.

Avaliações:

O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, atitudinais e procedimentais.

O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento.

Perspectiva psicossocial-pedagógica:

Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo do trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na

maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.

Formatura:

Para o IOS, a formatura é um encontro entre os alunos, professores e familiares que têm naquele momento um grande sentimento de conquista e orgulho, o que eleva a autoestima dos jovens e dá uma alta carga de incentivo para continuarem conquistando oportunidades e realizando sonhos.

Além do certificado a ser entregue para os alunos aprovados, o IOS realiza um evento de formatura ao final do treinamento, como marco de fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.

Empregabilidade dos jovens aprovados:

Além das disciplinas técnicas e de extensão escolar, durante o treinamento, os alunos aprendem a elaborar o próprio currículo, levando em consideração características básicas para processos seletivos em empresas privadas: idade, sexo, residência, avaliação final, situação escolar e experiência anterior.

Após a conclusão do curso, fechadas as devidas avaliações e médias, estes currículos revisados são enviados para a base de dados do IOS, onde a equipe de empregabilidade faz indicações para vagas de emprego, de acordo com o perfil dos jovens.

O IOS direciona para o mercado de trabalho todos os currículos dos jovens que foram aprovados no projeto, considerando os critérios que estabelecem 70% de aproveitamento mínimo. Acima destes, o principal ponto a ser considerado, é o interesse do aluno em ingressar no mercado de trabalho.

Tanto a capacitação quanto o direcionamento dos jovens para o mercado, são atividades permanentemente gratuitas.

Análise dos Resultados e Produção de Relatórios:

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação de todos os benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

Kit lanche – alunos

Por meio das pesquisas de satisfação e das reflexões feitas com os professores nas reuniões pedagógicas, foi possível identificar a necessidade de oferecer um lanche diário aos alunos. Muitos saem da escola para o curso ou do curso para a escola sem se alimentarem, o que prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos jovens. Além, claro, de ser desumana a ausência de recursos próprios para sanar uma necessidade básica que é se alimentar nesse meio tempo. O IOS busca atenuar a vulnerabilidade social com uma abordagem educacional e psicossocial oferecendo capacitação profissional, mas reconhece que para alcançar esse fim, existem necessidades emergenciais latentes. Dessa forma, o IOS oferece no orçamento do projeto um lanche com produtos não manuseados, cujo kit individual contém um suco ou leite em caixinha, um bolo e um biscoito.

Vale Transporte

Para contemplar e sustentar o atendimento dessas regiões vulneráveis, o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 16,6% dos alunos, conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do jovem à educação social. A política estabelece uma série de critérios socioeconômicos para priorizar o recurso. Os principais estão elencados abaixo:

- Renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo – R\$ 300,00 (descontado o valor do aluguel para este cálculo);
- Nº de crianças na residência – interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Nº de idosos na residência - interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Verificar a particularidade de cada caso (doenças, gravidez, situações desestabilizantes como por exemplo, roubo, separação, morte, etc.).

METODOLOGIA:

Dinâmica de trabalho a partir das metas do projeto

6. **Meta 01 e 02: Disponibilizar 60 vagas semestrais / 120 no ano. Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas disponibilizadas – 108 alunos matriculados.**

A partir da formalização do termo de fomento os profissionais necessários serão contratados ou alocados exclusivamente para este projeto. Durante esta etapa, formação dos professores, processo de divulgação, inscrição, seleção e matrícula do curso.

Nesta etapa de pré-execução, será realizada a produção dos uniformes e dos materiais de divulgação do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de jovens dentro do perfil do projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do projeto e se desdobrará ao longo do semestre letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte. Ainda assim, haverá um grande esforço para a divulgação via marketing digital e redes sociais. O IOS entende que as redes sociais muitas vezes são o principal canal de acesso desses jovens a conteúdo online, de modo que é essencial investir neste tipo de material.

Os jovens interessados poderão realizar a inscrição no formato online, através do site do IOS, mas também de forma presencial, diretamente na Unidade IOS Itaquera, se o cenário epidemiológico estiver favorável. Vale destacar que a inscrição online pode ser feita de qualquer lugar, via celular, computador e demais dispositivos de tecnologia conectados à internet que acessem o site do IOS. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - jovens com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

Meta 03: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes - Ao menos 86 jovens concluintes, ou seja, evasão máxima de 22 jovens no total.

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o desenvolvimento do conteúdo se dará em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem, atentando-se às necessidades dos alunos para mantê-los estimulados, prevenindo uma possível desistência.

Além da capacitação técnica e compreensão dos conceitos, práticas e técnicas de rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares de gestão mais comuns do mercado, os alunos desenvolvem habilidades e competências, tais como: capacidade de interpretação e produção textual; habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; competências emocionais e comportamentais, estimulando e ampliando a compreensão dos alunos quanto a importância

desses conteúdos para sua formação e ingresso no mercado do trabalho. Essa abordagem fará com que o aluno se envolva mais na formação e mantenha o interesse em continuar na mesma.

Outra estratégia para a permanência no curso é através da aproximação com as famílias, que acontece nas reuniões de pais e atendimentos individuais ao longo do semestre letivo.

Além disso, serão realizadas pesquisas com a intenção de conhecer melhor o beneficiário, com algumas perguntas referentes a localidade em que os alunos moram, a profissão visualizada por eles para o futuro, áreas de interesse, pretensão salarial, renda familiar, sonhos, entre outros. Com essas estratégias a equipe adquire maior conhecimento do público atendido e consegue identificar possíveis causas da desistência, atuando de forma preventiva para mitigar esse risco.

Meta 04: Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes – 65 jovens.

Ao longo do semestre letivo, durante as reuniões de pais e/ou responsáveis, os alunos e seus familiares serão sensibilizados quanto a importância do comprometimento e engajamento de cada um para potencializar o aprendizado dos temas propostos. Os professores, além da exposição teórica, promoverão debates e usarão recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens.

O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 4 horas de duração por dia e carga horária de aproximadamente 300 horas por semestre.

Matriz curricular:

- Office: 50h
- Administração de Compras: 40h
- Controle de Estoque: 40h
- Faturamento e Vendas: 40h
- Departamento Financeiro: 40h
- Português (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias): 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias): 36h
- Softskills: 18h

Além das aulas e atividades que estimularão a participação dos beneficiários, haverá também um acompanhamento da equipe de professores (Pedagogo e Instrutor) que visam identificar possíveis pontos de melhorias durante a formação e possibilitando que os alunos tenham um retorno do seu desempenho, oferecendo assim soluções para que ele melhore e tenha mais chances de ser aprovado.

Modelos pedagógicos no contexto pandêmico

O planejamento do projeto visa o atendimento presencial, com respeito a todos os protocolos de biossegurança. No entanto, diante do novo cenário pandêmico que o país enfrenta desde março de 2020, com incertezas em relação a possibilidade de volta ou não às aulas presenciais, o IOS poderá, dependendo do cenário epidemiológico, implementar o projeto com dois possíveis desenhos pedagógicos: EAD ou semipresencial.

Formato EAD

No modelo de curso à distância o material didático é disponibilizado totalmente em formato digital por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É por meio da plataforma que os alunos também podem tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas com o Professor/Tutor, participar de debates em fóruns, realizar exercícios e enviar atividades para a avaliação. Neste modelo é necessário estar bem atento aos prazos de entrega dos trabalhos.

Diferenciais:

Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
Atividades realizadas por meio do EAD IOS;
Provas são realizadas no EAD IOS;
Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é feita a distância;
Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
Frequência do aluno controlada por meio do acesso ao AVA e das entregas das atividades.

Formato semipresencial (Ensino Híbrido)

No modelo de curso semipresencial o material didático é disponibilizado no EAD IOS e no formato impresso. Dessa forma, o aluno pode estudar onde e quando quiser. Por meio da plataforma, os estudantes também podem tirar dúvidas, participar de fóruns sobre as aulas e entregar as atividades passadas pelos Professores durante cada semana. Neste caso, no entanto, é preciso estar atento aos prazos de entrega das atividades. Uma vez por semana, o aluno vai ao IOS se reunir com o tutor para realizar atividades dinâmicas e comportamentais, tirar eventuais dúvidas e reforçar o conteúdo aprendido de maneira prática.

Diferenciais:

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Aulas presenciais uma vez por semana no IOS;
- Parte das atividades é presencial e outra parte é online, por meio do EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) presencial;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
- Frequência do aluno controlada por meio da presença nas aulas e da participação dele nas atividades online.

Esse modelo será executado dentro das principais diretrizes preconizadas no Plano São Paulo, referente ao distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes e comunicação.

Isto significa seguir os protocolos de usar as salas de aulas abaixo da sua capacidade atual, garantindo o distanciamento entre os alunos e professores, adotar boas práticas de higiene pessoal (higienização frequente das mãos com sabão ou álcool em gel 70% e usos de máscaras), aumento da frequência da higienização do ambiente educativo utilizando produtos adequados para eliminação de vírus, manter uma boa comunicação sob os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo a adesão dos alunos e professores, assim como monitorar as condições de saúde realizando as triagens de sintomas e acompanhamento de casos suspeitos (trabalho este realizado pela equipe Psicossocial do IOS, que desde o início da pandemia estabelece um diálogo próximo, orientando e prestando assistência aos casos suspeitos e reais de Covid-19).

Por fim, é importante ressaltar que o Instituto da Oportunidade Social atuará em consonância com as decisões oficiais emitidas pelo poder público municipal, seguindo as recomendações que envolvem a parceria com o FUMCAD, via Prefeitura de São Paulo e secretarias afins, respeitando as diretrizes que contemplam a questão sanitária diante do cenário pandêmico presente no cotidiano dos munícipes.

Meta 05: Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis – 20 jovens.

Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos jovens aptos a ingressar no mercado de trabalho, o analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia, entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

Outra atividade desse profissional é a realização de palestras de oportunidades por semestre com informações sobre o mercado de trabalho: o que é processo seletivo, como se preparar para ele, oportunidade de aprendiz e como funciona para consegui-la, comportamento para o mercado de trabalho, realização de teste de perfil, dinâmica, entre outras informações e atividades interligadas ao tema. Nessas palestras, a equipe de Oportunidades do IOS começa a conhecer um pouco dos alunos e a identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por exemplo).

7. **CAPACIDADE OPERACIONAL:**
Equipamentos específicos e materiais permanentes

Materiais e equipamentos permanentes já existentes:

- Computadores para os alunos, conjuntos escolares (mesas e cadeiras), lousas e impressora.

Materiais de consumo

Material didático pedagógico necessários:

240 - Apostilas e Caderno de Exercícios

240 - Camisetas para os alunos

12 - Material de higiene e limpeza (papel toalha, papel higiênico, álcool gel, copo descartável, desinfetante e produtos de limpeza em geral)

12 - Material de Secretaria (papel, tonner, canetas, grampeadores e insumos em geral para confecção de provas e outras atividades)

Material de divulgação necessários:

1000 - Santinhos/folhetos

30 - Cartazes

Kit lanches – alunos

960 – Kit lanche

Vale Transporte

400 – Vale Transporte

Oficinas e ou laboratórios

1 (um) laboratório de informática com 20 (vinte) computadores para os alunos. O laboratório conta com (01) uma lousa digital e (01) uma impressora multifuncional. O laboratório possui 20 mesas para os computadores. Na Unidade IOS Itaquera o laboratório possui dois (02) ventiladores.

Salas de aula ou equivalente

Além do laboratório citado no item acima, tem uma outra sala de extensão para as atividades pedagógicas com (01) uma lousa digital e dois ventiladores. A sala possui 20 conjuntos escolares.

Recursos Humanos

Cargo/Função:	Nº de horas/mês	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo:
Instrutor: Responsável pelas turmas e por ministrar	180 horas/mês	Ensino Superior completo ou cursando/Administração, Tecnologia da	CLT

aulas de Tecnologia e Administração		Informação ou Sistema da Informação	
Monitor: Responsável por apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas	180 horas/mês	Ensino Médio ou cursando Ensino Superior/Administração ou Tecnologia da Informação	CLT
Pedagogo (a): Responsável por ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais.	180 horas/mês	Ensino Superior/Pedagogia	CLT
Analista de Empregabilidade: Responsável por buscar oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários e apoiar a equipe na orientação dos adolescentes sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira	180 horas/mês	Ensino Superior/ Recursos Humanos ou Administração	CLT
Assistente Social Atendimento às demandas sociais das Unidades, diagnósticos e encaminhamentos	160 horas/mês	Ensino Superior Cursando (Serviços Sociais – a partir do 4 semestre)	CLT

8.	METAS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Meta (s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Disponibilizar 60 (sessenta) vagas por semestre para o curso de formação profissional em gestão empresarial com tecnologia, para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.	Divulgação; preparo da estrutura e de recursos humanos para recebimento dos alunos.	Contratação/alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.	Holerites dos profissionais contratados, documentos fiscais, registro fotográfico.

Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	Divulgação de fácil acesso do público alvo; articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil; assertividade do processo seletivo.	Número de alunos matriculados.	Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados. Link do material pedagógico online.
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos ingressantes.	Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos empregadores.	Número de alunos matriculados e desistentes.	Listas de Frequência; Relatório Pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz Curricular; Print de algumas atividades realizadas de forma online.
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos concluintes.	Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Conhecimento do Pacote Office e Internet; Competências emocionais e comportamentais somados à compreensão das regras de negócio e rotinas administrativas envolvendo departamentos como Compras e Estoque; Capacidade de utilização de software de gestão empresarial para operação das rotinas no nível de usuário.	Número de alunos concluintes e aprovados.	Boletins; Certificados de conclusão; Relatório pedagógico. Depoimento de alguns alunos sobre o curso.
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis com o perfil e formação.	Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.	Número de alunos aprovados e encaminhados para entrevistas. Número de processos seletivos.	Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; relatório de empregabilidade dos alunos. Print das atividades realizadas de forma online com os alunos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

Termo de Fomento Nº. TFM/036/2024/SMDHC/FUMCAD

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IOS: Instituto da Oportunidade Social

OBJETO:Projeto Inclusão Produtiva de Jovens da Zona Leste no Mundo do Trabalho, cujo escopo é "Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico e temas transversais relacionados a uma cidadania participativa, para adolescentes entre 14 e 17 anos, na zona leste".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** partir de agora chamada de **PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo/SP, representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMON** a Organização da Sociedade Civil **IOS: Instituto da Oportunidade Social**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 02.449.283/0001-89, localizada na Avenida General Ataliba Leonel, 245 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02.033-000, neste ato representado por sua Presidente, **Izabel Cristina Branco**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.756.942-7, inscrita no CPF sob o nº. 182.468.118-60, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo de Fomento**, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 090 de 22 de setembro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 6074.2022/0000976-0, e no Edital de Chamamento Público n 002/CMDCA-SP/2021, que deverá ser executado fielmente pelas Partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, PRAZO E VALORES

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto " Inclusão Produtiva de Jovens da Zona Leste no Mundo do Trabalho", cujo objetivo é "Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico e temas transversais relacionados a uma cidadania participativa, para adolescentes entre 14 e 17 anos, na zona leste".

1.2. O Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária, constantes no processo SEI nº. 6074.2022/0000976-

0, sob o documento SEI nº. 068312950 100496881 é parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

1.3. O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024.

1.4. O presente Termo de Fomento conta com recursos no valor total de R\$ 482.245,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), que será repassado em parcelas de acordo com o cronograma a seguir exposto:

a. a primeira parcela, no valor de R\$ 225.299,67 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

b. segunda parcela, no valor de R\$ 256.945,42 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

1.4.1. Os recursos deverão ser utilizados de acordo com a Planilha Orçamentária e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC e aprovada pelo CMDCA.

1.5. O repasse onerará a dotação orçamentária 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.0958.0 da unidade executora 34.10.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS DEVERES DAS PARTICIPANTES

2.1. São deveres comuns a ambas as participantes do presente Termo:

2.1.1. Observar as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais que orientam as parcerias.

2.1.2. O Interesse Público é elemento essencial deste Fomento, devendo ser o orientador principal das ações dos participantes.

2.1.3. Agir sempre de acordo com os princípios da Administração Pública.

2.1.4. Prestar os esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Município e outros órgãos de controle, quando solicitados.

2.1.5. Manter, em suas páginas oficiais na internet as seguintes informações:

a. descrição: "Termo de Fomento firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o IOS: Instituto da Oportunidade Social, inscrita no CNPJ 02.449.283/0001-89, para execução do projeto "Inclusão Produtiva de Jovens da Zona Leste no Mundo do Trabalho", financiado com recursos do FUMCAD, cujo objeto é "Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico e temas transversais relacionados a uma cidadania participativa, para adolescentes entre 14 e 17 anos, na zona leste";

b. informação de que se trata de parceria com a Prefeitura de São Paulo, com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

c. data de início e término da parceria;

- d. valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados até a data;
- e. “link” ou anexo com o Termo de Fomento completo, incluindo o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária, com eventuais alterações;
- f. equipe de trabalho do projeto, com as funções desempenhadas e a remuneração prevista;
- g. datas previstas para a entrega do Relatório de Cumprimento de Metas e Execução do Objeto e resultado da análise dos relatórios já apresentados;
- h. após o término da Parceria, informação sobre a situação da prestação de contas, contendo a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- i. nome completo do representante legal da OSC.
- j. quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

2.1.5.1. A SMDHC deverá manter as informações em sua página oficial até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria.

2.1.5.2. A OSC deverá divulgar as informações em locais visíveis de sua sede e do local de execução do projeto, com exceção das informações de remuneração da equipe.

2.1.6. Fazer constar, em toda e qualquer veiculação, divulgação, material ou referência à parceria, de forma clara e visível, a identificação do projeto e a informação de que se trata de projeto financiado pela SMDHC com recursos do FUMCAD, executado por meio de Termo de Fomento com a OSC, nos termos da Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

2.1.6.1. A SMDHC fornecerá as logomarcas e símbolos oficiais e as regras para sua utilização, quando aplicável, sendo eles os logos da Cidade de São Paulo, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal da Criança e dos Adolescente - FUMCAD e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2.1.6.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou das(os) dirigentes e colaboradores da OSC.

2.1.7. O tratamento de dados pessoais das pessoas atendidas deverá ser realizado em seu melhor interesse, conforme estabelecido no art. 14 da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto nº 59.767, de 15 de setembro de 2020.

2.1.8. Todos os relatórios, notificações e demais comunicações serão encaminhadas à OSC preferencialmente via correspondência eletrônica.

2.2. Compete à **SMDHC**, no papel da pessoa gestora:

2.2.1. Monitorar a execução da parceria, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho conforme as metas, indicadores e meios de verificação previstos.

2.2.2. Orientar em caso de necessidade de correções, ajustes ou alterações no Plano de Trabalho e na execução do objeto, fazendo a comunicação por escrito e mantendo os registros atualizados nos Processos SEI (Sistema Eletrônico de Informação) 6074.2022/0000976-0.

2.2.3. Aprovar alterações no Plano de Trabalho, devidamente fundamentadas.

2.2.4. Analisar e manifestar-se sobre as prestações de contas.

2.2.5. Aplicar eventuais sanções correspondentes ao descumprimento de regras deste Termo de Fomento.

2.2.6. Assumir ou transferir a responsabilidade pela gestão do projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, se couber.

2.3. Compete ao IOS: Instituto da Oportunidade Social, sem prejuízo do estabelecido nas demais cláusulas deste Termo:

2.3.1. Executar o objeto deste Termo de Fomento respeitando o Plano de Trabalho.

2.3.2. Iniciar as atividades necessárias à implementação da parceria imediatamente após o início da vigência deste Fomento, conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho.

2.3.3. Garantir a estrutura necessária para execução das atividades previstas, conforme o Plano de Trabalho.

2.3.4. Informar e orientar os beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como dos critérios e formas de participação no projeto.

2.3.4.1. A participação será totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança, a qualquer título, de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for.

2.3.5. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, assim como pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos e cumprindo todos os compromissos com pagamentos da equipe de trabalho e demais despesas, tributos e encargos da parceria.

2.3.5.1. Não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da OSC em relação aos pagamentos relacionados à parceria, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.3.6. Permitir visitas técnicas e fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, nos prazos estabelecidos.

2.3.7. Manter listas de presença, recibos, notas fiscais, comprovantes, fotos e outros registros sempre atualizados e disponíveis para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, dos resultados obtidos e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas, fiscais e outras que se apliquem.

2.3.8. Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência do Fomento.

2.3.9. Informar caso haja mudanças na diretoria, CNPJ, endereço ou Estatuto Social.

2.3.10. Manter arquivada, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, toda a documentação comprobatória da execução do objeto do Fomento pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

2.4. É dever da SMDHC publicar em Diário Oficial e em seu site no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura o extrato do termo de fomento e de seus termos aditivos

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS HUMANOS

3.1. A OSC deverá realizar a seleção de profissionais aptos a exercerem as funções designadas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.2. Os profissionais envolvidos na prestação dos compromissos decorrentes deste Termo de Fomento permanecerão subordinados à OSC, não se estabelecendo qualquer vínculo com a SMDHC.

3.3. A alteração dos membros da equipe deverá ser informada à pessoa gestora, com antecedência, se possível.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** O valor repassado deverá ser depositado na conta específica no Banco do Brasil informada pela OSC, vedada a utilização desta conta para quaisquer movimentações que não estejam relacionadas à parceria.
- 4.1.1.** A conta corrente específica da parceria não poderá ser alterada, salvo por motivo alheio à vontade da OSC.
- 4.2.** Enquanto não utilizados, os recursos financeiros transferidos por SMDHC deverão ser aplicados em:
- a.** caderneta de poupança;
 - b.** fundo de investimento de perfil conservador composto exclusivamente de títulos públicos federais.
- 4.2.1.** Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos pela SMDHC.
- 4.3.** Poderão ser pagas com recursos da parceria as despesas previstas no Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária aprovados pela SMDHC.
- 4.3.1.** As despesas realizadas com recursos da parceria deverão ser compatíveis com valores de mercado.
- 4.3.2.** No caso de equipe de trabalho, custos indiretos e outros materiais e serviços utilizados de maneira não exclusiva para execução do objeto do Termo de Fomento, seu pagamento deverá ser proporcional ao quantitativo efetivamente dedicado à parceria.
- 4.3.3.** Em caso de previsão de aluguel de imóvel no Plano de Trabalho e na Proposta Orçamentária aprovados, a OSC deverá seguir os procedimentos previstos na Portaria Intersecretarial SGM/SEGES nº 21/2022.
- 4.3.3.1.** O aluguel deverá ser compatível com o valor de mercado dos imóveis da região e terá como base laudo de avaliação de locação do bem para valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
 - 4.3.3.2.** O valor do aluguel deverá ter previsão de reajuste anual, por índice definido pela Secretaria Municipal da Fazenda.
 - 4.3.3.3.** Quando houver a necessidade de reforma para adaptações necessárias no imóvel, deverá ser apresentado pela OSC parceira o orçamento de acordo com as tabelas de custos elaboradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, para análise referente aos investimentos a serem realizados.
- 4.3.4.** São permitidos a inclusão e exclusão de itens orçamentários e o remanejamento de recursos, desde que não alterem o valor total da parceria, não alterem o cronograma de desembolso ou afetem o objeto definido no Plano de Trabalho.
- 4.3.4.1.** As alterações na vigência, metas, no valor total da parceria ou cronograma de desembolso deverão ocorrer por meio de termo aditivo, devendo o CMDCA-SP fundamentar a decisão, quer a solicitação tenha partido da OSC ou da SMDHC.
- 4.3.5.** É necessário consultar a pessoa gestora da parceria e o CMDCA-SP no caso de alterações correspondentes a mais de 15% do valor total da parceria, apresentando as devidas justificativas.
- 4.3.5.1.** No caso das alterações indicadas no item 4.3.5, as solicitações deverão estar acompanhadas de planilha orçamentária atualizada do projeto e memória de cálculo das despesas.
 - 4.3.5.2.** Alterações do CNPJ da OSC, de seu endereço ou do local de execução das atividades deverão ser informadas à pessoa gestora, para apostilamento do termo de parceria.
- 4.4.** Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão ser doados à OSC, desde que:

- a. sejam úteis à continuidade de ações de interesse público;
- b. a prestação de contas final seja aprovada;
- c. SMDHC aprove a destinação pretendida.

4.4.1. Os bens poderão ser doados pela OSC a terceiros congêneres após a execução do objeto, desde que para fins de interesse social, mediante aprovação de SMDHC.

4.4.2. Não ocorrendo as hipóteses acima, os bens passarão à titularidade da SMDHC.

4.5. É vedada a utilização dos recursos repassados pela SMDHC:

- a. em finalidade diversa do objeto da parceria;
- b. no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria;
- c. pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;
- d. despesas realizadas fora do Município de São Paulo, exceto com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município de São Paulo;
- e. aquisição de veículos automotores de qualquer natureza, exceto quando houver relação direta com o objeto da parceria e desde que sua destinação seja bem fundamentada;
- f. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da Administração Pública;
- g. despesas com publicidade, salvo as diretamente vinculadas ao projeto, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da OSC.

4.6. Toda movimentação de recursos financeiros no âmbito da parceria será realizada em meio eletrônico, via transferência bancária ou por pagamento com cartão de débito, devendo ser possível identificar o destinatário do recurso.

4.6.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento por meio eletrônico.

4.7. No caso de atraso da disponibilidade dos recursos da parceria, fica a OSC autorizada a executar com recursos próprios as despesas previstas, e se devidamente comprovadas pela entidade, no ato da prestação de contas, e atestado o cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, a SMDHC, mediante solicitação, deverá reembolsar a OSC com os recursos públicos previstos, assim que disponibilizados.

4.8. As parcelas de repasse ficarão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:

- I - quando constatado desvio de finalidade ou outra irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando a OSC executante da parceria estiver inadimplente em relação a obrigações estabelecidas na parceria, sem justificativa suficiente;
- III - quando a OSC executante deixar de adotar, sem justificativa suficiente, medidas saneadoras apontadas pela SMDHC ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a OSC estiver omissa no dever de prestar contas de parcelas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A pessoa gestora da parceria designada pela autoridade competente da SMDHC será responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria, que deverá acontecer ao longo de toda sua execução.

5.2. O monitoramento e avaliação será realizado por meio da elaboração de relatórios, análise de documentos, visitas técnicas, escuta das pessoas atendidas, entre outros.

5.3. Para o monitoramento e avaliação, a SMDHC poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução do objeto.

5.4. A qualquer momento, a pessoa gestora da parceria poderá apontar a necessidade de glosa ou retenção da parcela subsequente, justificando a decisão.

5.5. DA VISITA TÉCNICA transcorrido o primeiro trimestre, a pessoa gestora da parceria realizará uma visita técnica ao local de execução do projeto, podendo realizar novas visitas ao longo da parceria.

5.5.1. A pessoa gestora da parceria poderá solicitar à OSC, por ocasião da visita técnica, as informações e esclarecimentos que julgar necessários quanto ao cumprimento do cronograma previsto no Plano de Trabalho, atividades realizadas, gestão dos recursos financeiros e alcance das metas, entre outros.

5.5.2. As informações e esclarecimentos solicitados deverão ser apresentados pela OSC no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

5.5.3. Em caso de necessidade de correção ou aperfeiçoamento de atividades ou procedimentos, bem como de revisão e repactuação das metas, a pessoa gestora da parceria deverá orientar a OSC quanto às medidas necessárias.

5.5.4. As orientações iniciais poderão ser feitas pessoalmente, por telefone ou em reunião virtual, devendo ser formalizadas por meio eletrônico e, posteriormente, registradas por escrito no Relatório de Visita Técnica e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

5.5.5. As avaliações da pessoa gestora da parceria, favoráveis ou desfavoráveis, e as eventuais recomendações, repactuações ou advertências deverão constar, com as devidas justificativas, do Relatório de Visita Técnica, que será encaminhado à OSC para ciência no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da visita.

5.5.6. O gestor poderá consultar o CMDCA-SP, áreas técnicas e jurídica da Secretaria para embasar sua análise.

5.5.7. As revisões e repactuações das metas deverão ocorrer por meio de termo aditivo, devendo o CMDCA-SP fundamentar a decisão, quer a solicitação tenha partido da OSC ou da SMDHC.

5.5.8. A OSC poderá recorrer de decisões desfavoráveis a ela em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório de Visita Técnica.

5.5.9. A pessoa gestora da parceria deverá confirmar ou reformar sua decisão em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do recurso.

5.5.10. A OSC poderá recorrer, em até 5 (cinco) dias úteis, da decisão da pessoa gestora junto à autoridade competente da SMDHC, que terá 10 (dez) dias corridos para avaliar o recurso.

5.5.11. A qualquer momento, o gestor deverá informar ao seu superior hierárquico se constatar fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão recomendadas para sanar os problemas detectados.

5.6. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA caso considere as informações prestadas pela OSC inconsistentes ou insatisfatórias, identifique possíveis irregularidades ou o descumprimento de metas, a pessoa gestora da parceria poderá solicitar à OSC, a qualquer momento durante a vigência da parceria, a

apresentação do Relatório de Execução Financeira, que deverá conter:

- a. a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- b. documentos comprobatórios como notas fiscais, recibos emitidos em nome da OSC e comprovantes de recolhimento de impostos e contribuições.

5.6.1. A OSC terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar o Relatório de Execução Financeira, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

5.6.2. Após análise do Relatório de Execução Financeira, a pessoa gestora da parceria, para a qual poderá solicitar apoio do Conselho Gestor do Fundo específico ou áreas técnicas, notificará a OSC por escrito informando a aprovação do relatório ou a necessidade de correções ou modificações no Plano de Trabalho e na execução do objeto.

5.7. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CUMPRIMENTO DE METAS Para fins da prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, a cada 6 (seis) meses e ao término da parceria, a OSC deverá apresentar em meio eletrônico, conforme modelo fornecido por SMDHC, o Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas.

5.7.1. O Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do semestre, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, e em até 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis após o término da parceria.

5.7.2. O Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas deverá conter:

- a. descrição pormenorizada das atividades realizadas;
- b. material comprobatório da execução do objeto e de seus resultados, tais como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- c. o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- d. justificativa da não realização de atividades previstas no Plano de Trabalho ou do não cumprimento das metas, se for o caso;
- e. comprovação de contrapartidas, quando for o caso;
- f. relação de bens adquiridos ou produzidos com recursos da parceria, quando for o caso;
- g. memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- h. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria.

5.7.3. A OSC deverá obrigatoriamente demonstrar nexos entre os gastos realizados e as atividades informadas nos Relatórios, em conformidade com o Plano de Trabalho, justificando eventuais alterações se for o caso.

5.7.4. A prestação de contas deverá fornecer elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento do projeto, no caso da prestação de contas parcial, ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, considerando os resultados alcançados e seu impacto.

5.7.5. No caso da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas, havendo saldo bancário remanescente, correspondente a recursos não utilizados, a OSC deverá efetuar sua devolução ao FUMCAD em no máximo 30 (trinta) dias corridos.

- a. Os dados bancários para devolução de recursos ao FUMCAD são:

Agência: 1897-X

Conta Corrente: 8946-X

CNPJ: 97.537.776/0001-87

(Substituir o x pelo 0 quando necessário).

5.7.6. Em caso de dúvidas quanto à aplicação de recursos, a pessoa gestora da parceria poderá solicitar, em até 10 (dez) dias corridos depois da apresentação do Relatório Final, a apresentação do relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas.

5.7.7. A OSC deverá apresentar o relatório sintético de conciliação bancária em até 5 (cinco) dias úteis.

5.8. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. A pessoa gestora da parceria deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias corridos depois do término de cada semestre da vigência da parceria, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- a. análise das atividades realizadas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho, considerando as informações e documentações obtidas por meio da visita técnica;
- b. valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- c. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento;
- d. análise das justificativas apresentadas pela OSC para o descumprimento de metas, quando houver;
- e. análise de informações fornecidas por órgãos e entidades que colaborem com o processo de monitoramento e avaliação, quando houver;
- f. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias;
- g. recomendações, orientações, advertências ou a determinação de glosa.

5.8.1. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será apreciado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderá fazer apontamentos, observações ou recomendações, e deverá ser homologado em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento.

5.8.2. A OSC receberá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e deverá tomar as providências indicadas, quando houver, ou, em caso de dúvidas ou divergências, manifestá-las no prazo de até 5 (cinco) dias úteis junto à pessoa gestora da parceria.

5.8.3. A pessoa gestora da parceria terá prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para responder manifestação do item anterior, mantendo ou modificando sua avaliação.

5.8.4. Mantida a avaliação desfavorável, a OSC poderá recorrer, em até 5 (cinco) dias úteis, da decisão da pessoa gestora junto à autoridade competente da SMDHC.

5.8.5. A autoridade competente terá 10 (dez) dias corridos para avaliar o recurso.

5.9. DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Em até 90 (noventa) dias corridos após a entrega dos documentos finais pela OSC, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, a pessoa gestora da parceria, emitirá Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Parceria, que deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- a. os resultados alcançados;
- b. os benefícios e impactos econômicos ou sociais da parceria, com base no Plano de Trabalho;
- c. o grau de satisfação do público-alvo;
- d. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.9.1. O transcurso do prazo estabelecido sem que a prestação de contas tenha sido apreciada não

impede a apreciação em data posterior nem veda a adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

5.9.1.1. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma única vez por 30 (trinta) dias corridos.

5.9.1.2. O transcurso do prazo estabelecido sem que a prestação de contas tenha sido apreciada não impede a apreciação em data posterior nem veda a adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

5.9.2. O Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas emitido pela pessoa gestora da parceria, devidamente fundamentado, concluirá por:

I - aprovação, em caso de metas e resultados atingidos ou com justificativa aceitável para seu descumprimento, e regular aplicação dos recursos;

II - aprovação com ressalvas, em caso de impropriedade ou falhas formais que não resultem em dano ao erário ou prejuízos à qualidade da execução do objeto e alcance das metas da parceria;

III - rejeição, quando o objeto não for executado, as metas não forem atingidas sem justificativa suficiente, a prestação de contas não for apresentada conforme o estabelecido ou recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

5.9.2.1. São consideradas falhas de natureza formal, no caso de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras, a inadequação ou imperfeição no atendimento a exigência, forma ou procedimento indicado, desde que o objeto tenha sido executado e o resultado final pretendido pela execução da parceria tenha sido alcançado, respeitadas as alterações pactuadas junto à pessoa gestora da parceria e/ou justificativas apresentadas para o não cumprimento das metas.

5.9.2.2. O gestor poderá consultar o Conselho Gestor do Fundo específico, áreas técnicas e jurídica da Secretaria para obter subsídios para seu parecer

5.9.3. Darão causa ao parecer pela rejeição das contas e indicação de valores de glosa por parte da pessoa gestora da parceria, além da não execução do objeto ou omissão na prestação de contas:

- a. desrespeito às vedações estabelecidas na Cláusula Quarta - item 4.5;
- b. falta de justificativa ou apresentação de justificativas insatisfatórias para o descumprimento de metas estabelecidas;
- c. duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma despesa;
- d. pagamentos incompatíveis com o valor médio de mercado ou acima do teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;
- e. pagamentos feitos em espécie sem a comprovação da impossibilidade física de pagamento por transferência bancária.

5.9.3.1. No caso de prestação de contas final, os valores indicados para glosa deverão ser restituídos à conta bancária do fundo específico pela OSC.

5.9.4. A OSC poderá se manifestar nos casos de aprovação com ressalvas ou rejeição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante justificativa, contados do recebimento do Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas, para contestar o parecer ou sanear as irregularidades apontadas.

5.9.5. A pessoa gestora da parceria deverá confirmar ou reformar sua decisão em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento do recurso.

5.9.6. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da

decisão.

5.9.7. A autoridade competente da SMDHC ou servidor(a) devidamente designado(a) por ela avaliará a prestação de contas final, com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas, nos seguintes termos:

I - regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento integral das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e do objeto da parceria, ou quando a justificativa para seu descumprimento for considerada satisfatória;

II - regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal que não resulte em dano ao erário e não tenham impactado os resultados da parceria; ou

III - irregular, quando das seguintes ocorrências:

a. quando não for executado o objeto da parceria;

b. omissão no dever de prestar contas;

c. descumprimento injustificado dos objetivos ou metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

d. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

e. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

f. quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

5.9.8. A autoridade competente da SMDHC deverá se manifestar quanto aos valores indicados para glosa pela pessoa gestora da parceria, podendo optar por sua alteração, desde que apresente as devidas justificativas.

5.9.9. A OSC poderá recorrer da decisão da autoridade competente da SMDHC no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

5.9.10. A autoridade competente da SMDHC terá 10 (dez) dias corridos para avaliar o recurso.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

6.1. Finalizada a fase recursal, caso seja confirmada a necessidade de restituição de recursos repassados no âmbito da parceria, os valores deverão ser restituídos ao FUMCAD no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, atualizados monetariamente desde a data do recebimento e acrescidos de juros legais, conforme conta bancária indicada no item 5.7.5.

6.1.1. Não sendo constatado dolo da OSC executante da parceria, fica impedida a incidência de juros de mora sobre eventuais débitos no período entre o fim do prazo determinado para análise da prestação de contas e a data de sua efetiva análise pela SMDHC, sem prejuízo da atualização monetária.

6.2. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, e exaurida a fase recursal, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto deste Termo de Fomento, cuja estimativa econômica será feita com base no Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.3. Caso haja indícios de conduta dolosa, a autoridade competente da SMDHC poderá determinar a aplicação das seguintes sanções:

I - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, por até dois anos;

II - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades vinculados à SMDHC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido o ressarcimento pelos prejuízos e a reabilitação perante a SMDHC;

III - inclusão de pendências no CADIN Municipal, facultada a defesa do interessado, nos termos do Decreto nº 47.096/2006.

6.3.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida, considerando-se as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a boa-fé da OSC e a dimensão dos danos que dela provieram para a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

7.1. A parceria poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, por mútuo acordo, mediante lavratura do termo de rescisão;

II - quando do descumprimento injustificado das cláusulas pactuadas;

III - unilateralmente, de pleno direito, a critério das partes.

7.1.1. Em caso de rescisão unilateral, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.2. As situações previstas nos itens II e III devem ser comunicadas pelo gestor à autoridade competente da SMDHC.

7.1.3. Fica obrigada a OSC à Prestação de Contas e a SMDHC, à análise da Prestação de Contas nos termos da Legislação e deste instrumento.

7.2. Na hipótese de inexecução ou interrupção da parceria, a SMDHC poderá, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial:

I - retomar os bens públicos em poder da OSC;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1. Fica acordado que quaisquer conflitos serão, preliminarmente, resolvidos pelas participantes de forma amigável, com prévia tentativa de solução administrativa, sendo facultada a mediação do conflito, com a participação do órgão encarregado do assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública (art. 32, I, da Lei Federal n. 13.140/2015 - Lei de Mediação).

8.2. Não havendo a solução extrajudicial do conflito, os participantes elegem o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para resolver quaisquer pendências decorrentes do presente termo, renunciando a qualquer outro.

8.3. Caso a PMSP, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da OSC, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia da lide a PARCEIRA, nos termos do Código Civil.

8.3.1. A denúncia da lide quer dizer que a Prefeitura pode indicar a OSC (um terceiro) como

responsável por situações que a OSC tenha ocasionado. Nesse caso, a OSC passa a ser parte ativa (“requerida”) no processo.

8.4. Na hipótese de o Poder Judiciário negar o pedido de denúncia da lide, a OSC se obriga a intervir como assistente da PMSP, ficando expressamente registrado que toda e qualquer condenação imposta por responsabilidades da OSC justificarão o direito de ingressar, imediatamente, com a medida cabível para a proteção dos direitos da PMSP.

8.4.1. Intervir como assistente da PMSP quer dizer que a Prefeitura pode indicar a OSC para acompanhar e ajudar no processo. Nesse caso, a OSC não é parte ativa do processo.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, as participantes abaixo identificadas obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente termo.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

IZABEL CRISTINA BRANCO

Presidente da OSC IOS: Instituto da Oportunidade Social



IZABEL CRISTINA BRANCO

usuário externo - Cidadão

Em 29/04/2024, às 11:20.



Sonia Francine Gaspar Marmo

Secretário(a) Municipal

Em 29/04/2024, às 20:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101875305** e o código CRC **E7F77857**.
